



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 023 de 18/06/2018, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 20 de Junho de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.11	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2044	Manutenção da Atenção Básica à Saúde		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	500,00
TOTAL.....		R\$	500,00

Art.2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA:

02	57		
02.04	Poder Executivo		
99.999.0005.9999	Divisão de Finanças		
9.9.99.99	Reserva de Contingência		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	500,00

Art.5º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art.6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ


CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 20 de junho de 2018.


Leonardo Bologna
Presidente


Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente


Adilson Olívio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria